



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1576/1998 com origem no Projeto nº 005/98 sancionada/promulgada em 18/03/98 e publicada em 19/03/98

Status da Lei: Vigente

AUTOR(ES)

Executivo Municipal - Chico Ferramenta

TEXTO

LEI Nº 1.576, DE 18 DE MARÇO DE 1.998.

"Revoga dispositivos da Lei nº 1.345/94".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 19 e o artigo 24 da Lei nº 1.345, de 22 de Setembro de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, aos 18 de Março de 1.998.

Francisco Carlos Chico Ferramenta Delfino
PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES

Ver Lei 1345/94.